



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACAULÂNDIA

Estudo Técnico Preliminar 006/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 252/2025

2. Introdução

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo de demonstrar a viabilidade técnica e econômica para a execução da construção do Espaço Alternativo Municipal, que será construída na Rua Alagoas, no lote 02, quadra 05, setor 06, nesta Cidade de Cacaulândia-RO, e fornecer informações para subsidiar o processo.

Estes Estudos Preliminares obedecem aos ditames da Instrução Normativa nº 5/2017/SEGES/MP, que determina:

Art. 20. O Planejamento da Contratação, para cada serviço a ser contratado, consistirá nas seguintes etapas:

- I- Estudos Preliminares;
- II- Gerenciamento de Riscos;
- III- Termo de Referência ou Projeto Básico.

3. Objeto

Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da construção do Espaço Alternativo Municipal, que será construída na Rua Alagoas, no lote 02, quadra 05, setor 06, nesta Cidade de Cacaulândia-RO. A execução do objeto em questão será realizada de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, especificados nos anexos de peças técnicas do processo.

4. Descrição da necessidade

4.1 O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo atender construção do Espaço Alternativo Municipal, que será construída na Rua Alagoas, no lote 02, quadra 05, setor 06, localização geográfica na área urbano de Cacaulândia/Rondônia, com a execução de todos os detalhamentos necessários, com a finalidade de proporcionar espaço adequado ao atendimento da comunidade em geral. A execução que precisa ser realizada inclui basicamente toda a estrutura conforme projeto.

4.2 No momento, o espaço utilizado para o atendimento da demanda comunitária, é a Praça Municipal dos Pioneiros.

4.3 Sendo assim, não resta dúvidas de que a execução da construção do espaço alternativo contribuirá para o desenvolvimento cultural do município de Cacaulândia/RO.

4. Área requisitante

A área requisitante é a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, representado pelo Secretário Rodrigo Campos de Oliveira.

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1 Trata-se de serviço de contratação de empresa especializada a ser contratado mediante Licitação na modalidade concorrência. A presente contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de toda a obra necessária no espaço alternativo municipal, que será construída na Rua Alagoas, no lote 02, quadra 05, setor 06, nesta Cidade de Cacaulândia-RO, é de escopo e, portanto, não continuada,

pois o serviço encerra com a entrega da obra concluída, passando a vigorar apenas a responsabilidade de garantia prevista em lei após a entrega.

6.2 A contratada deverá fornecer a seus técnicos todas as ferramentas, instrumentos e materiais necessários para execução dos serviços, como também ser capaz de atender as necessidades específicas e cumprir os prazos determinados.

6.3 A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica que comprove a prestação dos serviços.

7. Levantamento de Mercado

7.1 Os valores previstos estão descritos na planilha orçamentária apresentada pelo Setor de Engenharia, Projetos e Fiscalização desta Prefeitura. Por se tratar se serviços de engenharia, foi utilizado como referência a tabela SINAPI, meses de março/2025, com BDI: 24,55, não desonerada.

7.2 A planilha orçamentária apresenta os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação.

8. Descrição da solução como um todo

8.1 A solução como um todo, abrange a seguinte obra:

- Contratação de empresa especializada para execução da construção do Espaço Alternativo Municipal, que será construída na Rua Alagoas, no lote 02, quadra 05, setor 06, nesta Cidade de Cacaulândia-RO.

Item	Descrição	Und	Quat
01	Contratação de empresa especializada para execução da construção do Espaço Alternativo Municipal, que será construída na Rua Alagoas, no lote 02, quadra 05, setor 06, nesta Cidade de Cacaulândia-RO.	serv	01

O detalhamento das obras apresente no memorial descritivo próprio de cada uma das partes da obra. Os serviços a serem executados deverão ser realizados dentro das diretrizes que o setor exige, garantindo a qualidade na execução dos serviços. O serviço contratado e materiais utilizados para execução da obra deverão atender as normas da CREA/CONFEA, ABNT, ISO, INMETRO, NBR e demais normatizações e Leis vigentes nos casos em que couber. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, com o objetivo de atingir maior economia da manutenção e operacionalização da edificação, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

9. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

9.1 Por se tratar de serviços de engenharia as quantidades estão previstas nas Planilha Orçamentária, baseado nos projetos de engenharia elaborados por profissional do Setor de Engenharia, Projetos e Fiscalização.

10. Estimativa do Valor da Contratação

10.1 Valor (R\$): 407.997,98 (quatrocentos e sete mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos) sem desoneração, sendo todo o valor de recurso de Transf. Especial Plano de Ação: 09032024-066991 / 2024.

10.2 Nos termos do Decreto nº 7.581/2011 e Lei nº 12.462/2011 que estabelecem regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União. O orçamento de referência elaborado a partir das composições dos custos unitários dos serviços previstos no projeto, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no SINAPI, acrescido do valor correspondente ao BDI. Para os casos de ausência de materiais ou composições de serviços no SINAPI, em última análise, pesquisa de mercado.

10.3 Para estes serviços temos o valor orçado no montante de R\$ 407.997,98 (quatrocentos e sete mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), já incluso os BDI: 24,55%.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1 O parcelamento da execução do serviço não é tecnicamente recomendável. A execução parcial do objeto e a dissociação de suas partes trará significativo prejuízo para o bom desenvolvimento e execução, ademais, no caso de divisão do objeto, serão diversos os responsáveis pela execução, ficando também prejudicada a apuração da responsabilidade pela eventual não solidez das estruturas, bem como trará dificuldade de acompanhamento pela fiscalização e gestão contratual. Com o parcelamento, o prazo de execução também tende a dilatar-se, considerando as interferências crescentes com a multiplicidade de atores envolvidos, coordenados por profissionais e empresas.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1 O estudo não prevê a necessidade de contratação correlatas ou interdependentes, visto que os serviços previstos em projeto não contemplam complexidades e nem especificações de um nicho restrito em alguma área de engenharia.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 das secretarias, devido a disponibilidade orçamentária ter surgido no final de 2024, e já constava finalizado o levantamento de PCA, tornando possível a contratação para realização da empresa para a execução da obra.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

14.1 Os resultados a serem alcançados com a contratação é receber um serviço de qualidade com atendimento profissional e confiável por parte da contratada, proporcionando a Secretaria, o cumprimento de prazos, a comunicação clara e eficiente, a disponibilidade para esclarecer dúvida e fornecer orientações. Será especificamente para atender a comunidade em geral que residem na zona urbana e rural do município de Cacaulândia/RO.

14.2 Finalidade de proporcionar espaço adequado ao atendimento da comunidade em geral. Sendo assim, a construção do espaço alternativo municipal, que será construída na Rua Alagoas, no lote 02, quadra 05, setor 06, nesta Cidade de Cacaulândia-RO, terá de fato um desenvolvimento significativo no Município de Cacaulândia/RO.

15. Providências a serem adotadas

15.1 A administração tomará as providências a seguir previamente a contratação:

15.1.1. Definir os servidores que farão parte da equipe de fiscalização/gestão contratual;

15.1.2. Capacitação dos fiscais/gestores a respeito do tema objeto da contratação;

15.1.3. Definição de planos de trabalho, caso necessário, com vistas a boa execução contratual;

15.1.4. Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1 Todo o material a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

16.2 O Termo de Referência ou Projeto Básico preveem que a futura contratada adote, no que couber, as disposições de regramento pertinente ao tema, respeitando o funcionamento adequado, utilizar materiais de origem comprovada e descartar os resíduos oriundos dos serviços de maneira adequada, conforme os ditames sanitários e ambientais previstos em lei e normas correlatas.

17. Declaração de Viabilidade

17.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

17.2. Justificativa da Viabilidade

Declaramos a viabilidade da contratação da empresa especializada em engenharia para a execução de todo o projeto, conforme estudo apresentado neste documento, que demonstra os benefícios a serem

alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade para a administração pública da Prefeitura Municipal de Cacaulândia - RO.

18. Responsáveis

18.1 Todas as assinaturas eletrônicas são regulamentadas pelo Decreto nº 4041/GP/2019 de 27 de novembro de 2019.

Cacaulândia-RO, 09 de junho de 2025.

Rodrigo Campos de Oliveira

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rossetti Menezes

Gerente Municipal de Convênios

Rafael Vinicius Pereira

Engenheiro Civil - CREA

Rua João Boava, 2119 - Centro - Fone: 69 3532-2121 - 76889-000
CNPJ: 63.762.058/0001-92 – CACAULÂNDIA – RONDÔNIA
gabinete@cacaulandia.ro.gov.br

	Documento assinado eletronicamente por JANETE ROSSETTI MENEZES, GERENTE MUNICIPAL DE CONVENIO , em 09/06/2025 às 17:20, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 4041 de 27/11/2019 .
	Documento assinado eletronicamente por RODRIGO CAMPOS DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE OBRAS , em 09/06/2025 às 17:34, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 4041 de 27/11/2019 .
	Documento assinado eletronicamente por RAFAEL VINICIUS PEREIRA, ENGENHEIRO - CREA-6948D/RO , em 10/06/2025 às 07:51, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 4041 de 27/11/2019 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cacaulandia.ro.gov.br, informando o ID **308263** e o código verificador **C4D0C2B2**.

Referência: [Processo nº 1-252/2025](#). Docto ID: 308263 v1